Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PUALO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.649, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 11.116,00.

fls 90 v 91 l nº 11

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito adicional de Cr$ 11.116,00 (ONZE MIL, CENTO E DEZES SEIS CRUZEIROS), suplementar às seguintes verbas do orçamento municipal vigente:

0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
II-PODER EXECUTIVO
b) Procuradoria

	Cr$
20.0 / 3130 / 03070202 -- Serviços de Terceiros...	8.200,00

6-EDUCAÇÃO E CULTURA
a) Ensino de 1º Grau
I-Ensino Regular

5.6 / 3210 / 08421882 -- Instituições Estaduais..	2.916,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo - anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 9-SERVIÇOS URBANOS - b) Serviços de Águas - 5.9 / 4120 / 137644 71 - Serviços em Regime de Programação Especial - a) com recursos do próprio Município, - do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de novembro de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente